

15 anos de seleção

23 / Março
quinta-feira

20h
Horário de Brasília

Leilão Virtual

JRS SENEPOL

Oferta de Sêmen de Touros
JRS Senepol em parceria com a

GENEX

somente
20 Touros

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



YouTube / CentralLeitões

f / CentralLeitões @ centralleitoes.com.br

PATROCÍNIO:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e de-

verá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre

o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

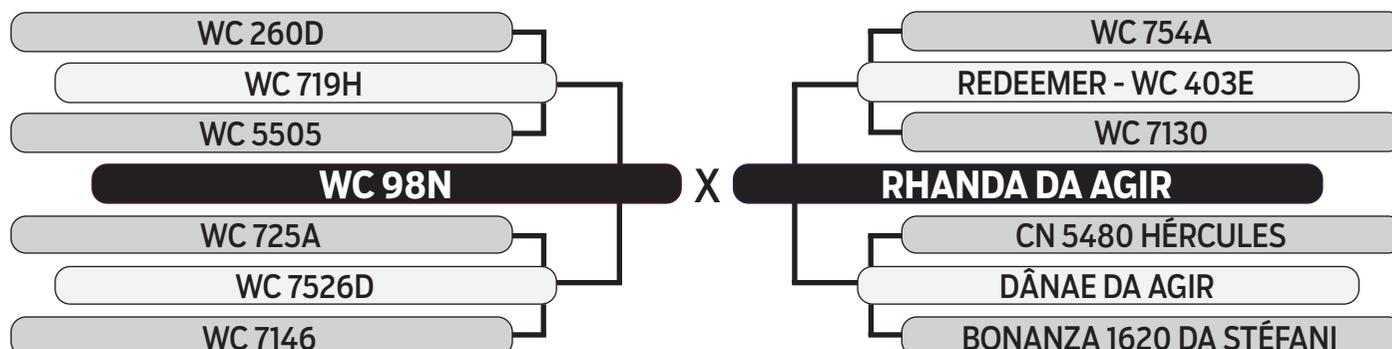
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

PACOTES
DE SÊMEN

ZAKI

SEXO: **MACHO** - REG: **JRS0230** - RAÇA: **SENEPOL PO** - NASC.: **30/12/2014**



DOSES POR PACOTE	VALOR DE LISTA	PROMOÇÃO PARA O LEILÃO
50 doses	R\$ 28,50/dose	R\$ 24,20/dose
Pagamento em até 6 parcelas - Parcela mínima de R\$ 400,00		

GENEX™

COMENTÁRIO

Campeão do 1º Centro de Performance JRS Senepol 2016, consagrou-se como Elite e Superior em todas as características avaliadas;

Circunferência Escrotal com 42 cm aos 18 meses de idade;

Elite para: conformação frigorífica, umbigo, pelo, aprumos e racial;

É o oitavo para Peso à Desmama e Sobreano do sumário genômico de touros da raça Senepol;

Homozigoto Recessivo para Dupla Musculatura e Pelo;

Alia bom acabamento de carcaça (TOP 0,5%), Rendimento Frigorífico (TOP 3%), genealogia consistente e biotipo;

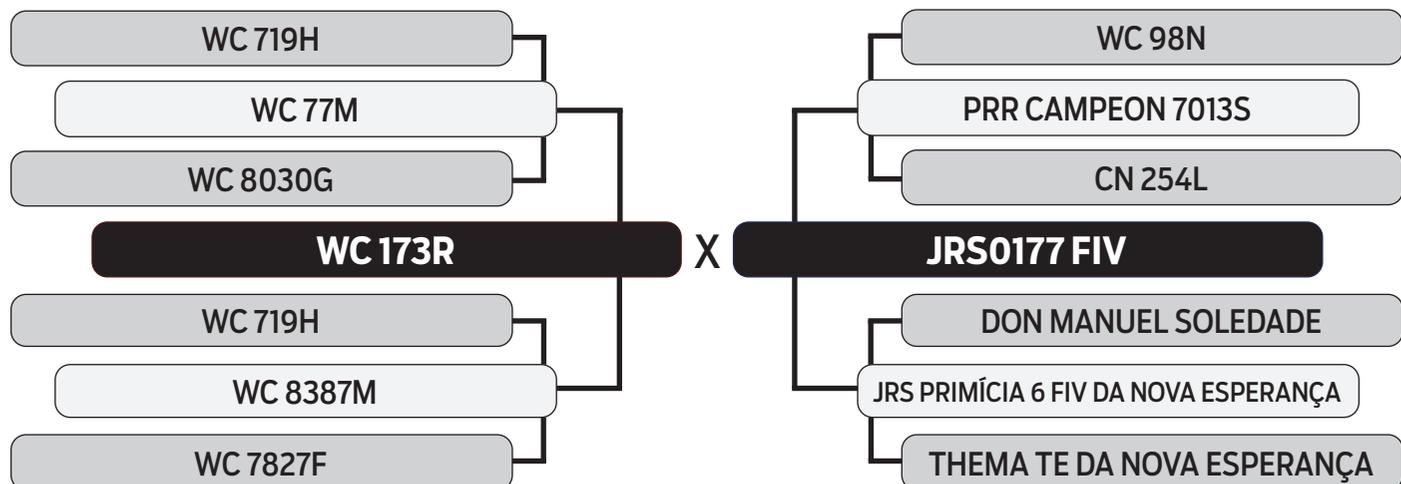
É a Estrutura do Senepol: Moderno e Produtivo;



PACOTES
DE SÊMEN

TAURUS

SEXO: MACHO - REG: JRS0707 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 02/09/2017



DOSES POR PACOTE	VALOR DE LISTA	PROMOÇÃO PARA O LEILÃO
50 doses	R\$ 24,00/dose	R\$ 20,40/dose
Pagamento em até 6 parcelas - Parcela mínima de R\$ 400,00		

GENEX™

COMENTÁRIO

Grande Campeão do 2º Centro de Performance JRS Senepol 2017;

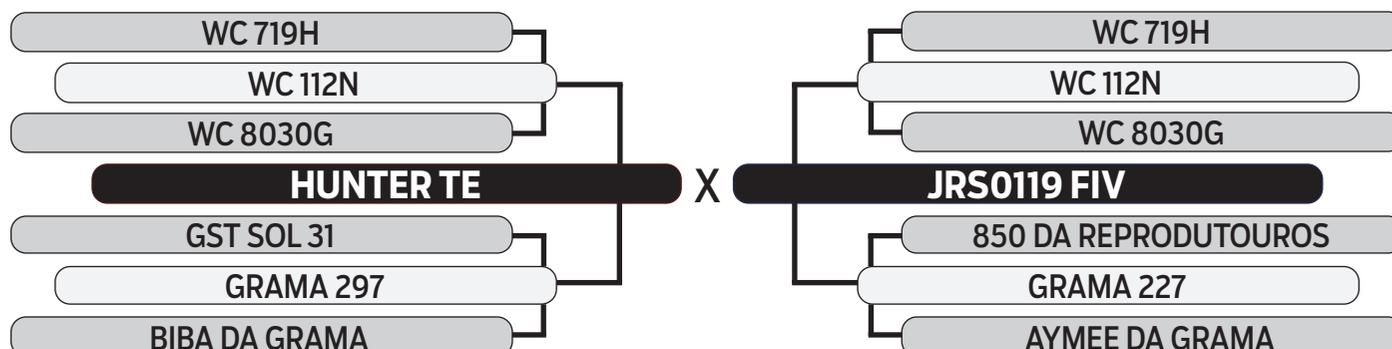
Avaliado como Elite em 8 das 11 características avaliadas;

Filho direto de WC 243, touro importado e moderno que imprime muita fertilidade e habilidade materna a suas progênes.



DON DIEGO

SEXO: **MACHO** - REG: **JRS0969** - RAÇA: **SENEPOL PO** - NASC.: **11/10/2018**



DOSES POR PACOTE	VALOR DE LISTA	PROMOÇÃO PARA O LEILÃO
50 doses	R\$ 24,00/dose	R\$ 20,40/dose
Pagamento em até 6 parcelas - Parcela mínima de R\$ 400,00		

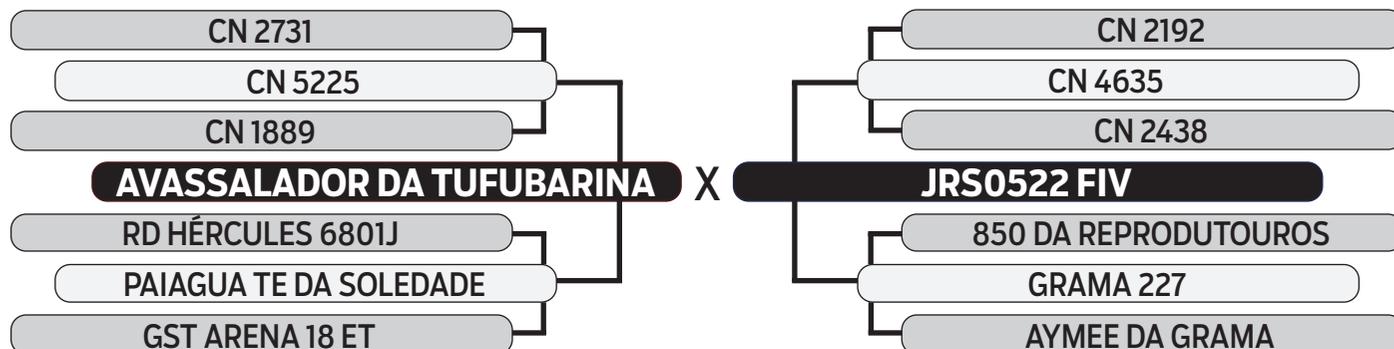
COMENTÁRIO

2º colocado do 5º Centro de Performance JRS Senepol prova oficial chancelada pelo PMGS e Embrapa Geneplus; Destaque para as características relacionadas a desempenho como ganho de peso diário (TOP 18 com 1,825 kg/dia), Peso Final (TOP 5 com 540,7 kg); Além disso, teve nota máxima de Conformação Frigorífica por Escore Visual (escore 6,11 e TOP 3); Maior medida de Espessura de Gordura Subcutânea dentre todos os machos participantes da prova, com 6,62 mm de gordura de acabamento; Destaque também para marmoreio com 3,14 pontos e TOP 9 para esta característica no grupo; As DEPs também confirmam o que o desempenho dele mostrou na prova já que é TOP 2 para Peso à Desmama, TOP 3 para Peso ao Sobreano, TOP 0 5 para Conformação Frigorífica à Desmama;



JRS1487

SEXO: MACHO - REG: JRS1487 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 01/03/2021



PESO	PE
540 kg	35 cm

GPD	PESO FINAL	RACIAL	AOLc	GORDURA	MARM
1.602*	540.32*	4.56*	87.42*	5.26*	2.99*
1%	18%	23%	20%	3%	3%

COMENTÁRIO PAI



CAMPEÃO do CENTRO DE PERFORMANCE CRV LAGOA 2012, sua avaliação para eficiência alimentar (CAR – Consumo Alimentar Residual) foi de 0,503 kg/MS/dia a menos que a média do lote, representando uma economia de 75 kg da dieta no período da prova.

COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

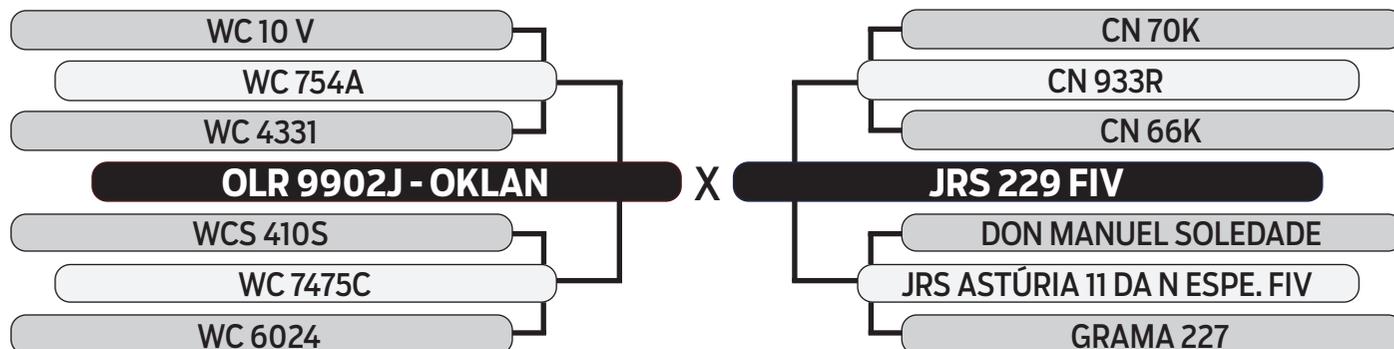


CN 4635. Um dos GENEARCAS DA RAÇA, de Saint Croix para o Brasil e do Brasil para o mundo.



JRS1447

SEXO: MACHO - REG: JRS1447 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 13/12/2020



PESO	PE
521 kg	37 cm

GPD	CONF. FRIG.	RACIAL	GORDURA	MARM
1.275*	4.61*	4.61*	4.79*	2.68*
22%	22%	22%	10%	15%



COMENTÁRIO PAI

Touro americano, que transmite conformação frigorífica, carcaça e pelo zero, escuro marcante na progênie.



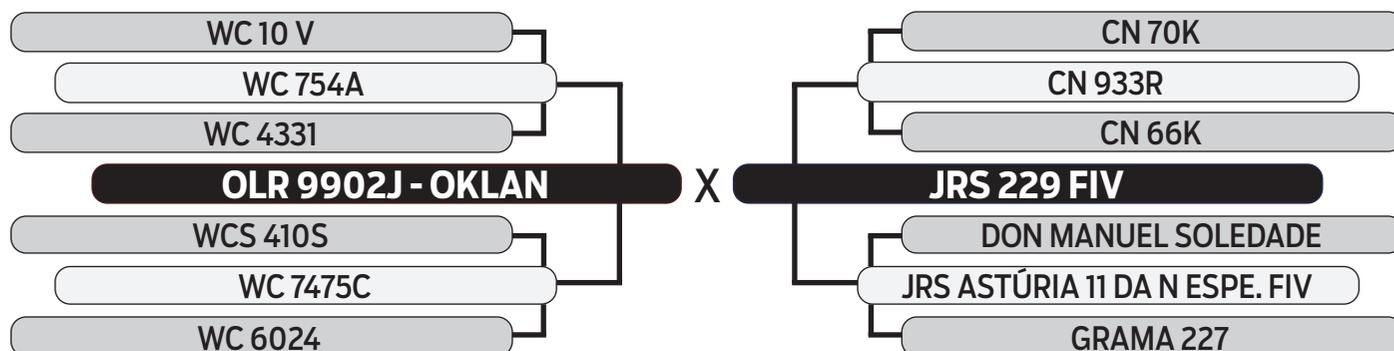
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

CN 933R. Touro importado, de um dos criatórios que originaram a raça. Imprime em seus filhos excelente ganho de peso à desmama.



JRS1448

SEXO: MACHO - REG: JRS1448 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 13/12/2020



PESO	PE
554 kg	35,3 cm

GPD	PESO FINAL	CONF. FRIG.	RACIAL	GORDURA
1.328*	554.29*	4.47*	4.54*	4.91*
15%	8%	25%	24%	8%

COMENTÁRIO PAI



Touro americano que transmite conformação frigorífica, carcaça e pêlo zero, escuro marcante na progênie.

COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

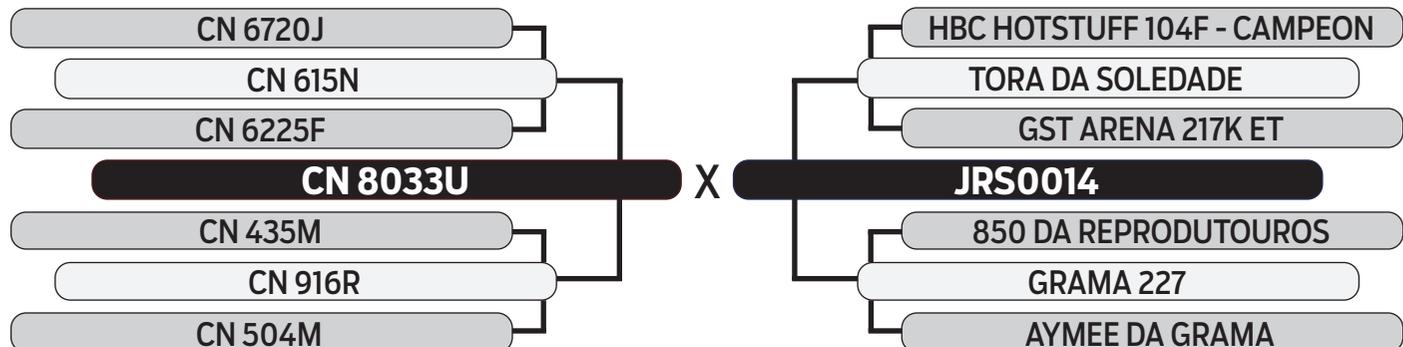


CN 933R. Touro importado, de um dos criatórios que originaram a raça. Imprime em seus filhos excelente ganho de peso à desmama.



JRS1489

SEXO: MACHO - REG: JRS1489 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 03/03/2021



PESO	PE
543 kg	35.8 cm

PESO FINAL	CONF. FRIG.	RACIAL	AOLc	MARM
542.89*	4.66*	4.54*	94.16*	2.57*
15%	21%	24%	2%	22%

COMENTÁRIO PAI



Possui notável conformação, aprumos e uma belíssima pelagem e toda adaptabilidade da raça em sua progênie.

COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

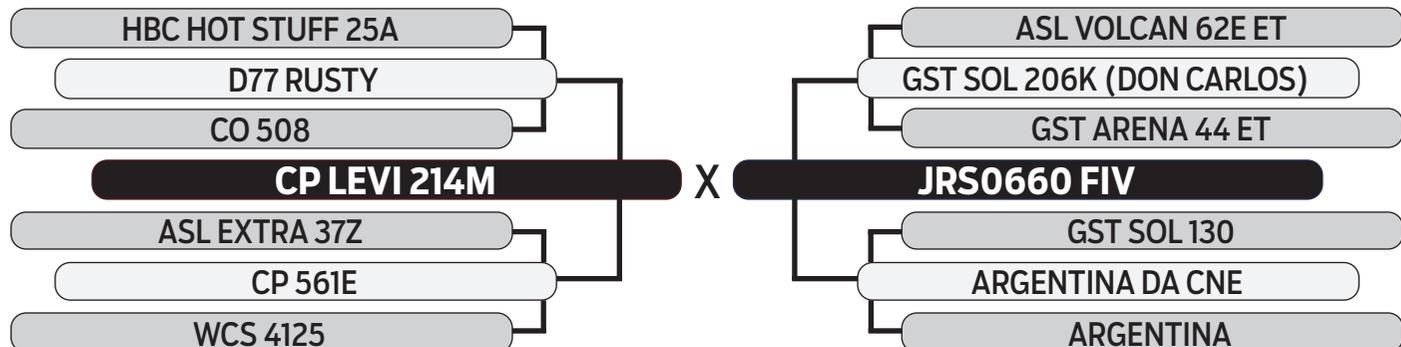


TORA DA SOLEDADE. Animal equilibrado com dorso reto, grande volume de posterior, profundidade de costela, aprumos ideais e musculatura fantástica.



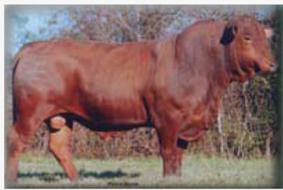
JRS1462

SEXO: MACHO - REG: JRS1462 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 21/01/2021



PESO	PE
525 kg	41 cm

PE	CONF. FRIG.	RACIAL
41.12*	4.59*	4.55*
1%	22%	24%



COMENTÁRIO PAI

Touro genearca, importado, com excelente musculatura e apurados equilibrados.



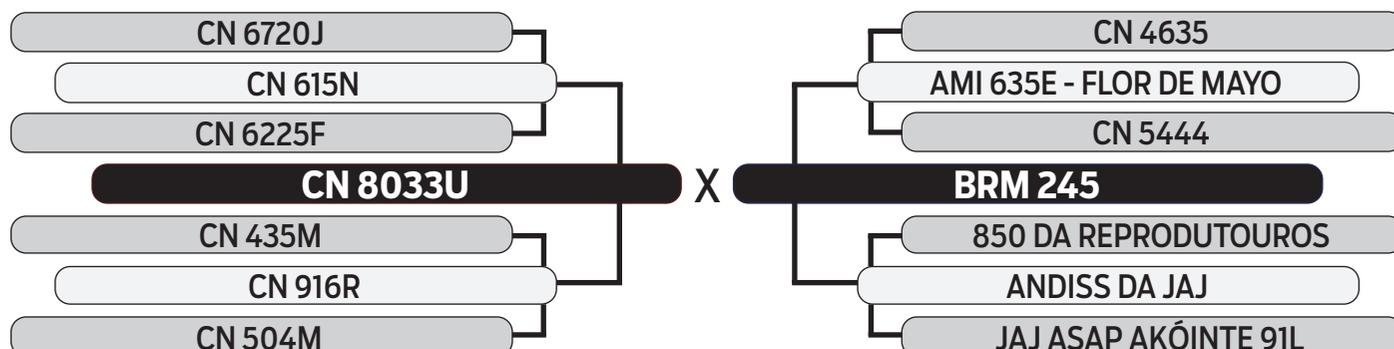
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

GST SOL 206K (DON CARLOS). Touro que imprime musculatura, fertilidade e produtividade em seus descendentes.



JRS1479

SEXO: MACHO - REG: JRS1479 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 20/02/2021



PESO	PE
519 kg	38,7 cm

PE	CONF. FRIG.	RACIAL	AOLc
38.68*	5.41*	4.67*	86.12*
10%	8%	19%	27%



COMENTÁRIO PAI

Possui notável conformação, aprumos e uma belíssima pelagem e toda adaptabilidade da raça em sua progênie.



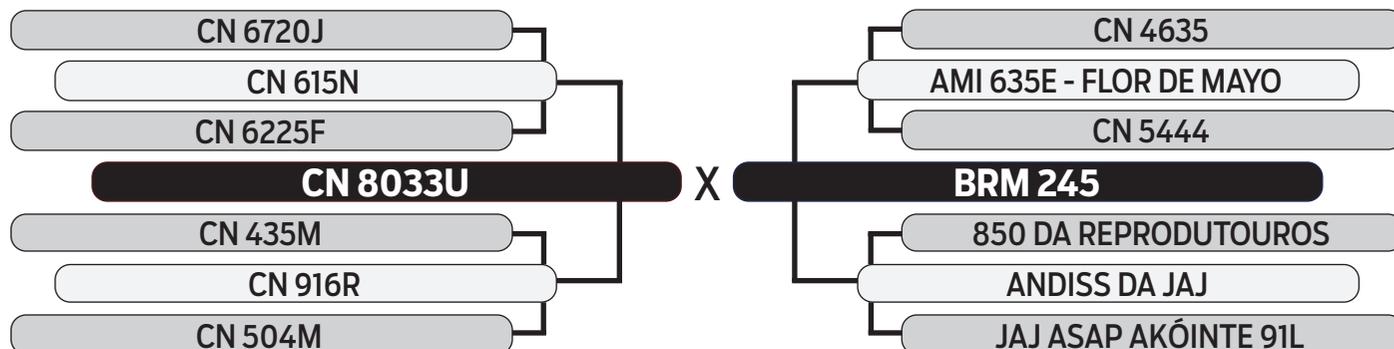
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

AMI 635E - FLOR DE MAYO. Touro muito constante em sua produção, ótimo escore, estrutura e aprumos ideais.



JRS1490

SEXO: MACHO - REG: JRS1490 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 05/03/2021



PESO	PE
524 kg	36,7 cm

CONF. FRIG.	GORDURA	MARM
5.12*	4.74*	2.65*
12%	11%	16%



COMENTÁRIO PAI

Possui notável conformação, aprumos e uma belíssima pelagem e toda adaptabilidade da raça em sua progênie.



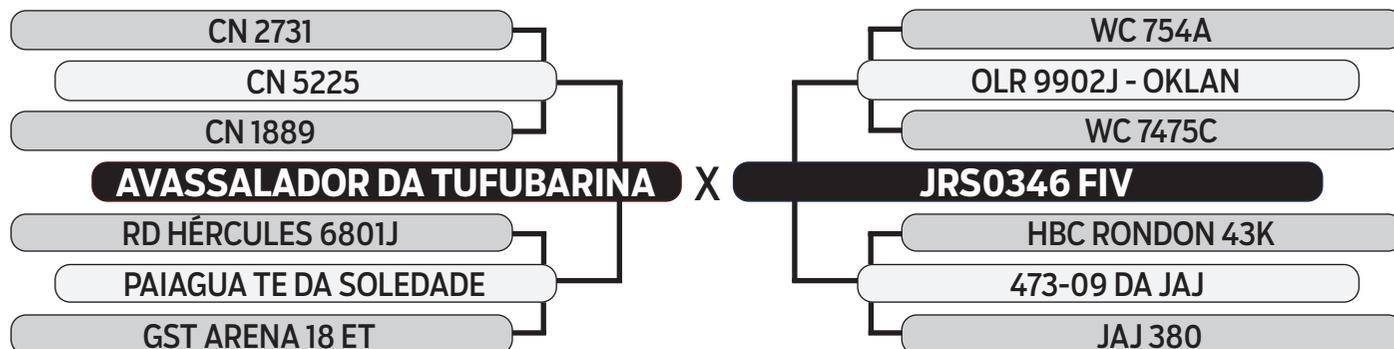
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

AMI 635E - FLOR DE MAYO. Touro muito constante em sua produção, ótimo escore, estrutura e aprumos ideais.



JRS1486

SEXO: MACHO - REG: JRS1486 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 01/03/2021



PESO	PE
534 kg	35,4 cm

GPD	PESO FINAL	CONF. FRIG.	RACIAL
1.326*	534.51*	4.21*	4.56*
16%	23%	32%	23%



COMENTÁRIO PAI

CAMPEÃO do CENTRO DE PERFORMANCE CRV LAGOA 2012, sua avaliação para eficiência alimentar (CAR – Consumo Alimentar Residual) foi de 0,503 kg/MS/dia a menos que a média do lote, representando uma economia de 75 kg da dieta no período da prova.



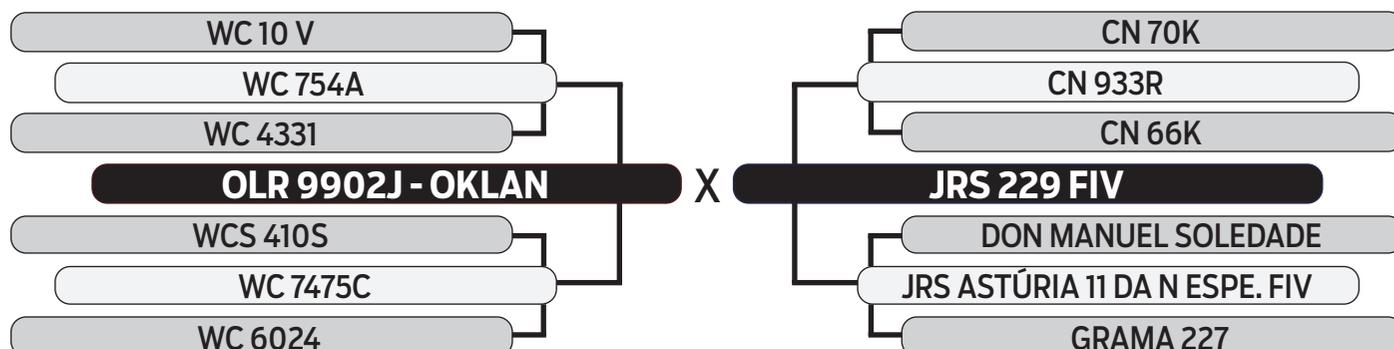
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

OLR 9902J - OKLAN. Touro americano, que transmite conformação frigorífica, carcaça e pêlo zero, escuro marcante na progênie.



JRS1442

SEXO: MACHO - REG: JRS1442 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 07/12/2020



PESO	PE
524 kg	37,5 cm

PE	RACIAL
37.54*	5.11*
26%	8%



COMENTÁRIO PAI

Touro americano que transmite conformação frigorífica, carcaça e pêlo zero, escuro marcante na progênie.



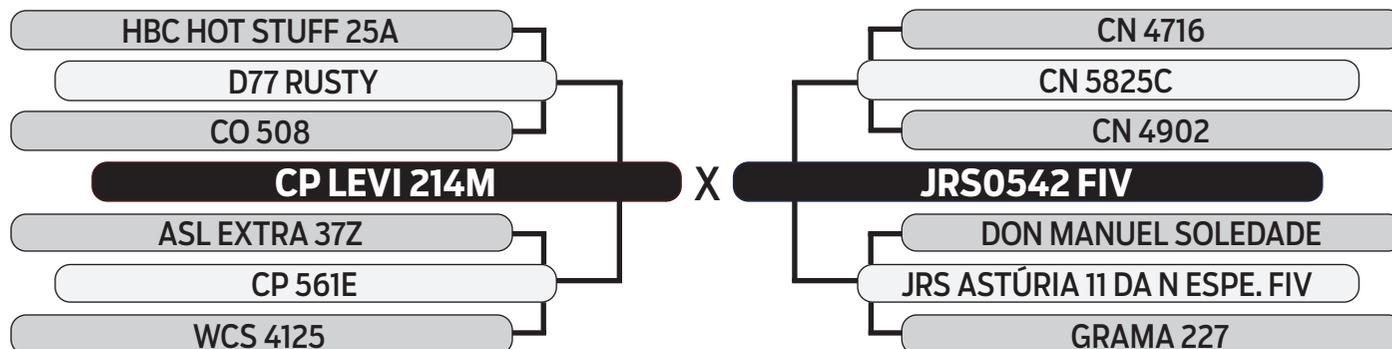
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

CN 933R. Touro importado, de um dos criatórios que originaram a raça. Imprime em seus filhos excelente ganho de peso à desmama.



JRS1451

SEXO: MACHO - REG: JRS1451 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 08/01/2021



PESO	PE
561 kg	36 cm

PESO FINAL	CONF. FRIG.
561.01*	4.38*
5%	27%

COMENTÁRIO PAI



Touro genearca, importado, com excelente musculabilidade e apurados equilibrados.

COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

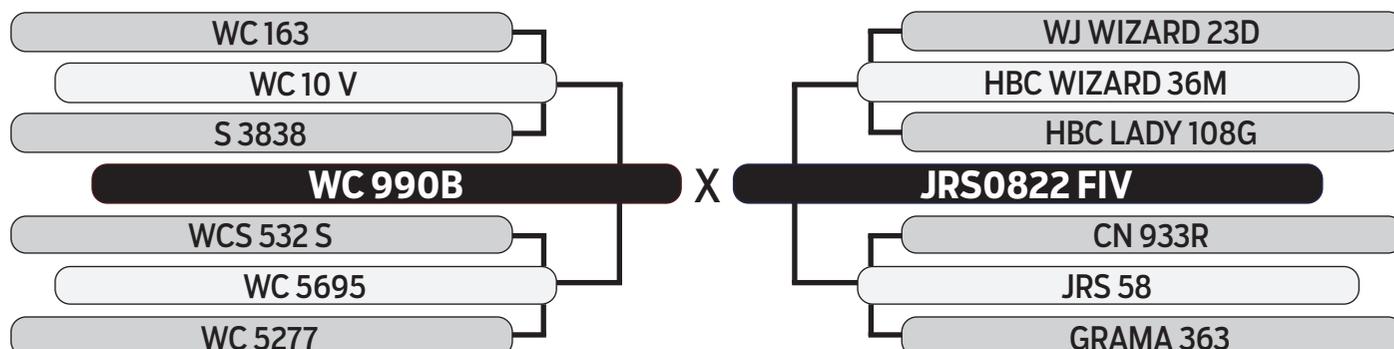


CN 5825C. Animal que ocupa hoje o 11º lugar no sumário de touros Senepol para PS (peso ao sobreano).



JRS1455

SEXO: MACHO - REG: JRS1455 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 11/01/2021



PESO	PE
488 kg	36,4 cm

GORDURA	MARM
4.40*	2.88*
20%	6%



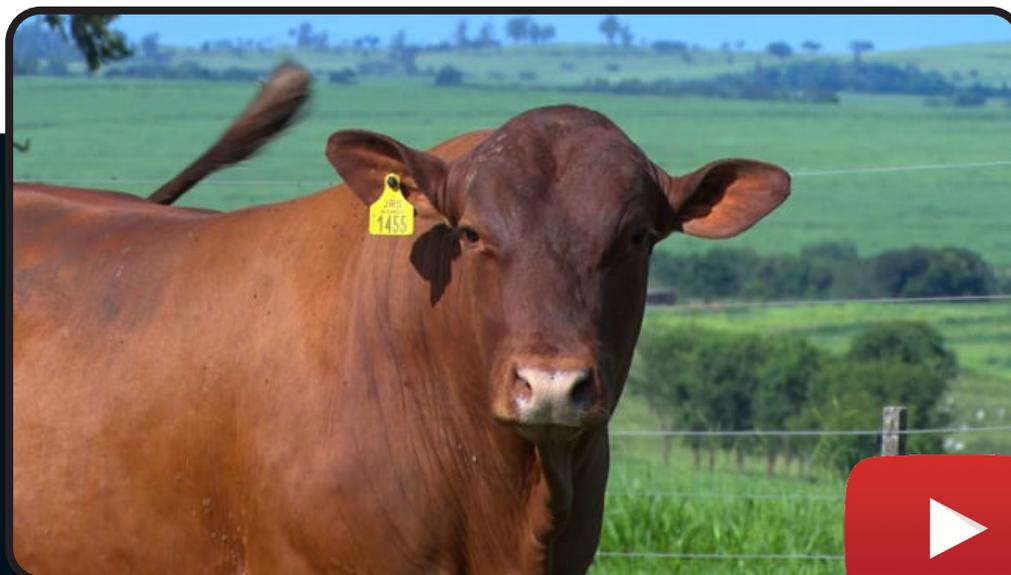
COMENTÁRIO PAI

Genearca importado de um dos criatórios que originaram a raça Senepol, imprime excelente qualidade de conformação em sua progenie.



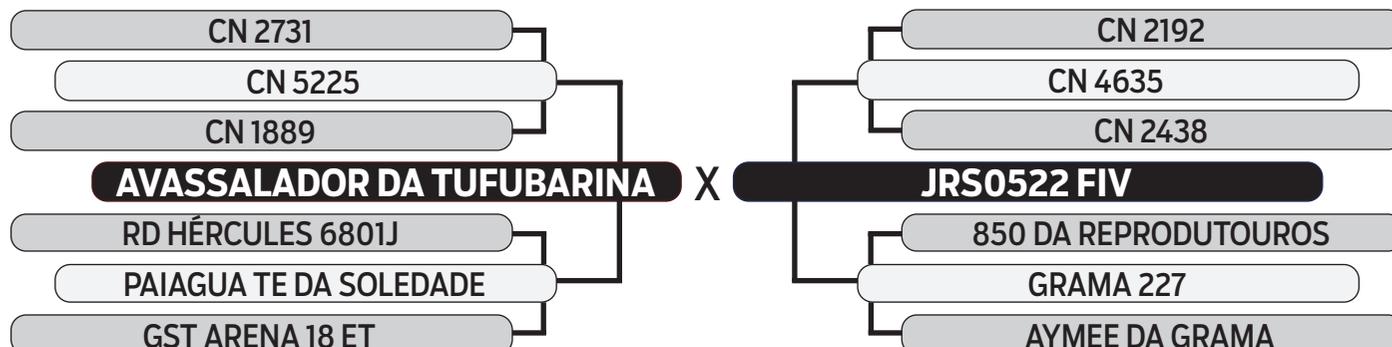
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

Genearca importado de um dos criatórios que originaram a raça Senepol, imprime excelente qualidade de conformação em sua progenie.



JRS1493

SEXO: **MACHO** - REG: **JRS1493** - RAÇA: **SENEPOL PO** - NASC.: **09/03/2021**



PESO	PE
481 kg	37.2 cm

GPD	PE
1.304*	37.27*
18%	31%



COMENTÁRIO PAI

CAMPEÃO do CENTRO DE PERFORMANCE CRV LAGOA 2012, sua avaliação para eficiência alimentar (CAR – Consumo Alimentar Residual) foi de 0,503 kg/MS/dia a menos que a média do lote, representando uma economia de 75 kg da dieta no período da prova.



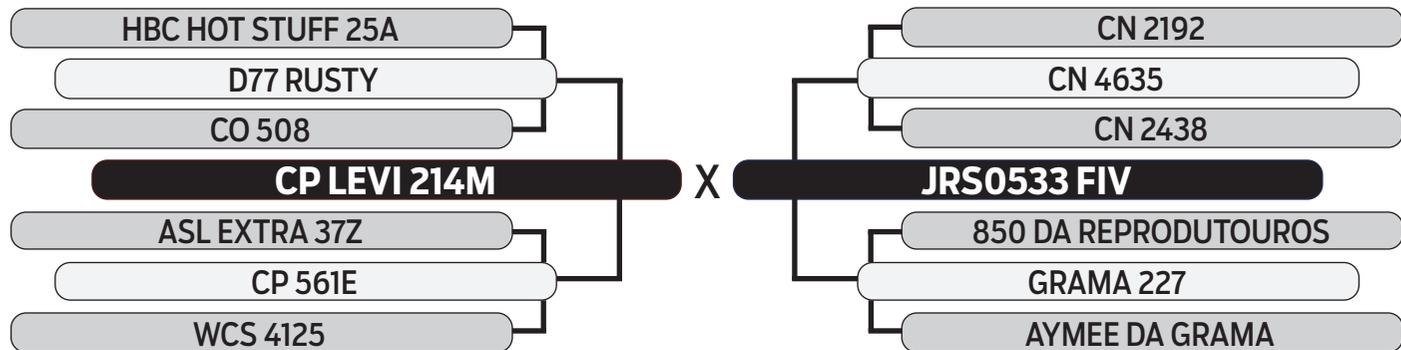
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

CN 4635. Um dos **GENEARCAS DA RAÇA**, de Saint Croix para o Brasil e do Brasil para o mundo.



JRS1452

SEXO: MACHO - REG: JRS1452 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 08/01/2021



PESO	PE
483 kg	37,5 cm

PE	AOLc
37.53*	88.82*
26%	13%



COMENTÁRIO PAI

Touro genearca, importado, com excelente musculabilidade e apurados equilibrados.



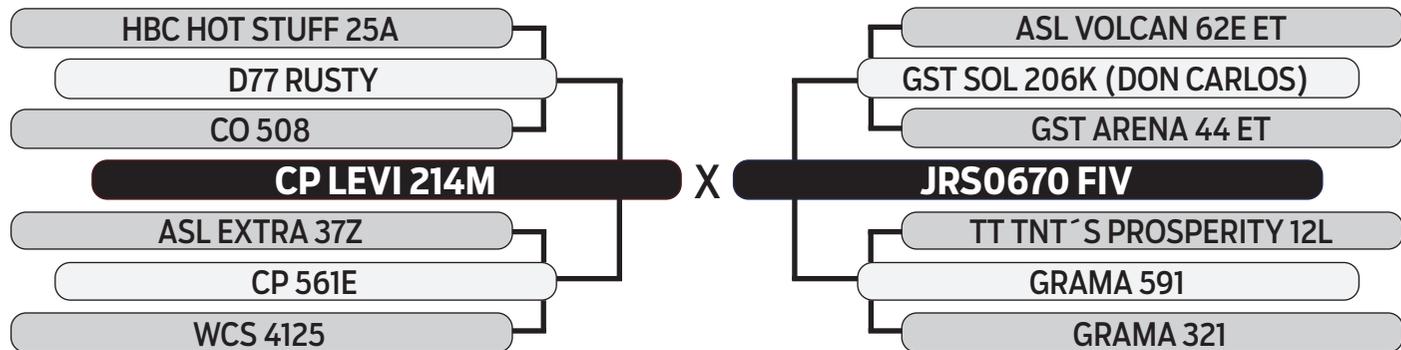
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

CN 4635. Um dos GENEARCAS DA RAÇA, de Saint Croix para o Brasil e do Brasil para o mundo.



JRS1459

SEXO: MACHO - REG: JRS1459 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 17/01/2021



PESO	PE
484 kg	36.2 cm



COMENTÁRIO PAI

Touro genearca, importado, com excelente musculatura e apurados equilibrados.



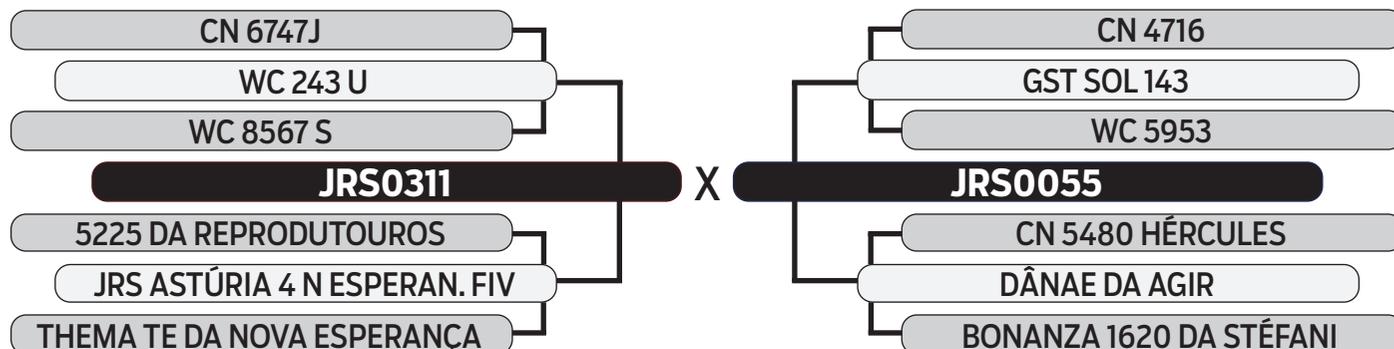
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

GST SOL 206K (DON CARLOS). Touro que imprime musculatura, fertilidade e produtividade em seus descendentes.



JRS1496

SEXO: MACHO - REG: JRS1496 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 23/12/2020



PESO	PE
497 kg	33,5 cm

GPD	AOLc
1.244*	85.55*
26%	30%



COMENTÁRIO PAI

Touro consagrado como Elite e superior em todas as características avaliadas: conformação frigorífica, umbigo, pêlo zero, aprumos e racial.



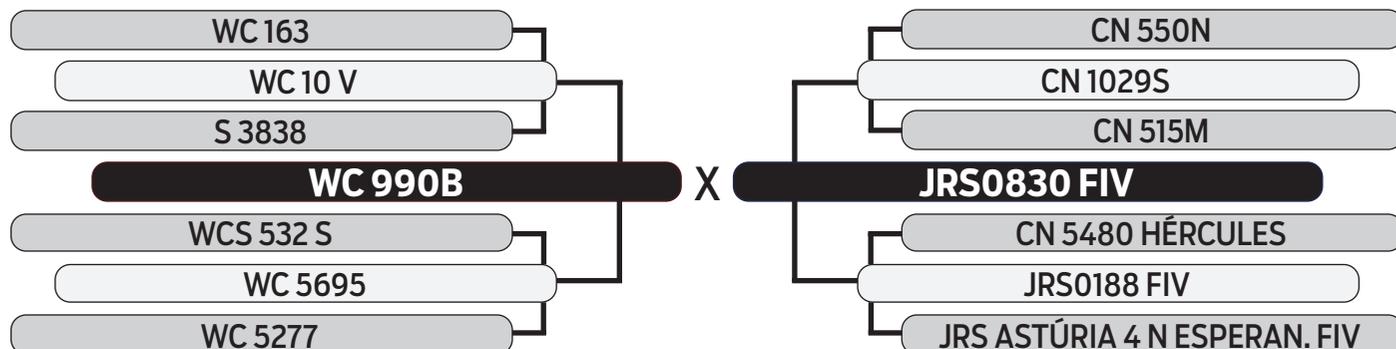
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

GST SOL 143. Um dos genearcas da raça, cuja próle se destaca em ganho de peso diário (GPD).



JRS1456

SEXO: MACHO - REG: JRS1456 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 14/01/2021



PESO	PE
457 kg	33.8 cm

AOLc
90.95*
7%



COMENTÁRIO PAI

Genearca importado de um dos criatórios que originaram a raça Senepol, imprime excelente qualidade de conformação em sua progenie.



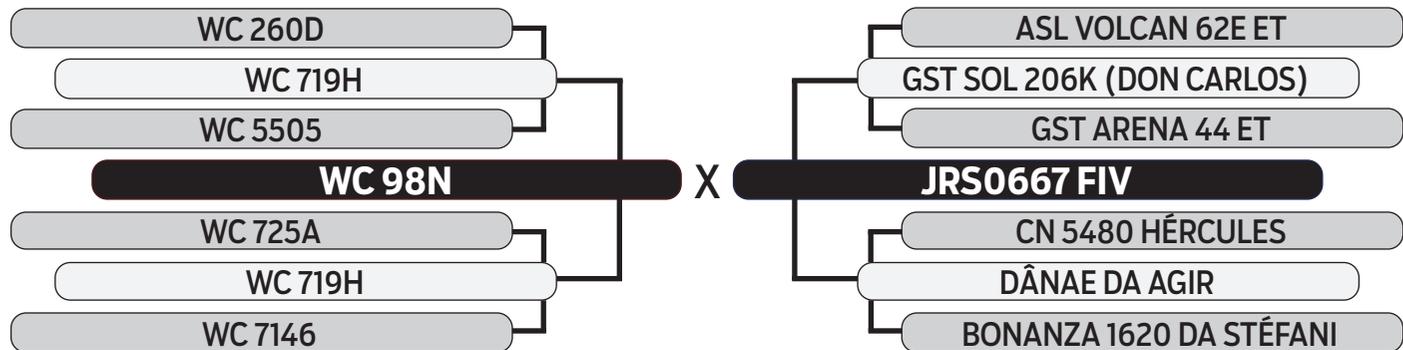
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

CN 1029S. Touro com resultados expressivos de produção, imprimindo excelente qualidade de carcaça frigorífica e ganho de peso em sua progenie.



JRS1430

SEXO: **MACHO** - REG: **JRS1430** - RAÇA: **SENEPOL PO** - NASC.: **25/10/2020**



PESO	PE
600 kg	39 cm



COMENTÁRIO PAI

Touro que imprime muita musculatura e rendimento de carcaça a seus filhos.



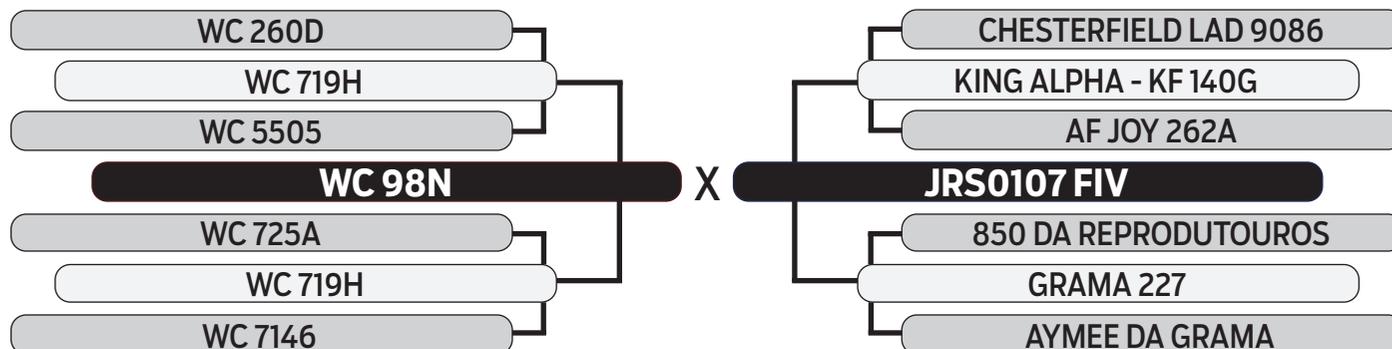
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

GST SOL 206K (DON CARLOS). Touro que imprime musculatura, fertilidade e produtividade em seus descendentes.



JRS1388

SEXO: **MACHO** - REG: **JRS1388** - RAÇA: **SENEPOL PO** - NASC.: **03/09/2020**



PESO	PE
500 kg	37 cm



COMENTÁRIO PAI

Touro que imprime muita musculatura e rendimento de carcaça a seus filhos.



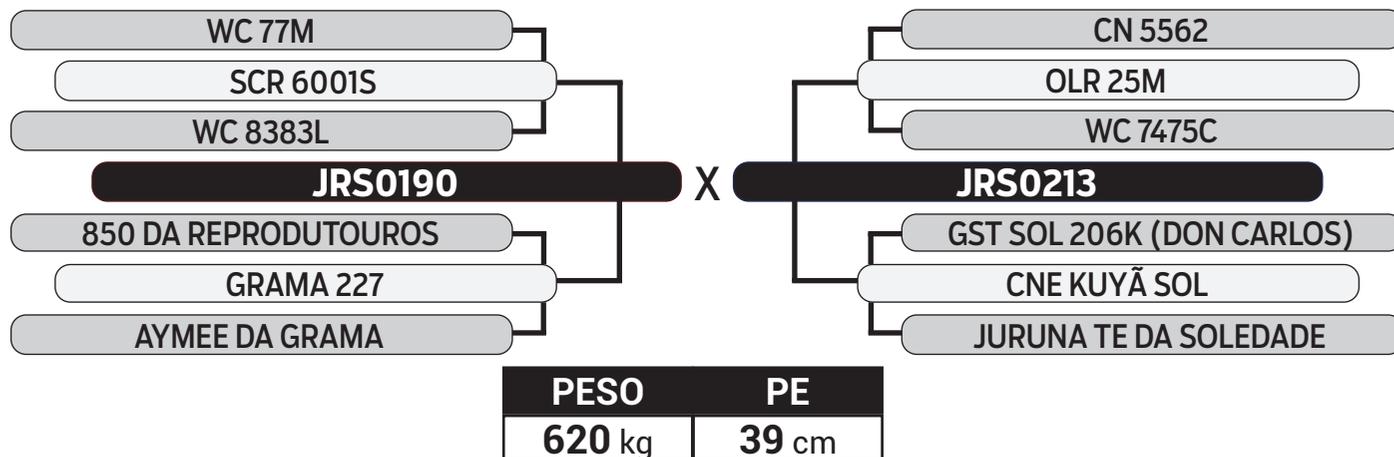
COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

KING ALPHA - KF. Touro top do Sumário Americano, importante raçador do rebanho Senepol brasileiro e americano.



DGT0008

SEXO: MACHO - REG: DGT0008 - RAÇA: SENEPOL PO - NASC.: 12/07/2018



COMENTÁRIO PAI

Touro capeão de um dos primeiros CP JRS. Animal com excelente aprumo e musculatura.

COMENTÁRIO AVÔ MATERNO

OLR 25M. Touro importado dos Estados Unidos, produz animais pesados já ao nascimento e que desenvolvem importante conformação frigorífica.

